



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Conselho da Magistratura
Pça. da República, s/nº Palácio da Justiça - Stº Antônio
CEP 50011-970-Recife-PE - fone/fax (81) 3224 3930

Recife, 14 de agosto de 2003.

Ofício – Circular nº 011/2003-CM

Exmº (ª) Sr. (ª)

Conforme decisão deste Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 07.08.2003, apreciando o Ofício nº102/2003 - DCi/EJCL, da Diretoria Criminal do TJ-PE, recomendo a V. Exª o cumprimento do art. 222 do Código de Processo Penal, no sentido de fixar prazo para cumprimento das cartas precatórias para ouvida das testemunhas, e, em caso de não devolução da precatória dentro do prazo fixado, prosseguir com o julgamento do processo.

Atenciosamente,


Des. Napoleão Tavares
a) Presidente

Exmº (ª) Sr. (ª) Juiz de Direito

anos